L E I N º 6 4 4

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 606, de 14 de Novembro de 1.991, passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º" - Fica o Poder Executivo autorizado a:

II - Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite do dobro do valor do orçamento, utilizando os recursos definidos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Ficam ratificados os demais artigos, parágrafos e/ou ítens da Lei original.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 18 de Agosto de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO